



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA Nº 1.255, DE 30 DE JULHO DE 2009**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

**O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº. 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.024113/2009-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária em constituição AXÉ TÁXI AÉREO LTDA, com sede social na cidade de Cairú/BA, como empresa de serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga, na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga da correspondente autorização operacional, nos termos da Portaria nº- 190/GC5, de 20 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**